



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 267/74

Abre o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 8.597,60 para ocorrer com despesas diversas no setor de saúde.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal Lei nº 4.320, de 12/03/64 :

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura, o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 8.597,60 (Oito mil quinhentos e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer com despesas decorrentes de intervenções cirúrgicas e medicamentos destinados a fornecimento para pessoas de recursos financeiros.

Art. 2º - Para fazer face as despesas irundas desta Lei, o Prefeito Municipal se utilizará da anulação parcial da dotação nº 31.11.70.09, do orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 03 de Junho de 1974.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, certifico que esta Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em sua terceira e última votação, por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão realizada em 12 de Julho de 1974.

Secretaria da Câmara de Vereadores de Paripiranga, 12 de Julho de 1974.